

Marta Alexandre

De: Gabinete Presidente [gabinete.presidente@turismoalgarve.pt]

Enviado: terça-feira, 22 de Janeiro de 2013 15:29

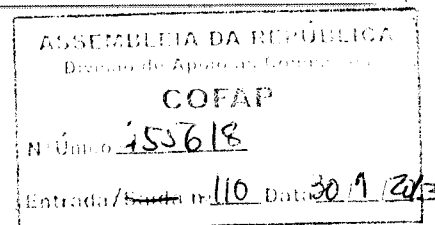
Para: desideriosilva9@gmail.com

Assunto: Entidades Regionais de Turismo - Proposta de Lei n.º 112/XII/2.ª

Exmo. Senhor

Dr. Eduardo Cabrita

Dígnmo. Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública



Não obstante a concordância com o espírito subjacente à proposta de lei que se encontra em apreciação pela Assembleia da República, subsiste a integral divergência com um dos pontos que aí figura e que concerne à fórmula de cálculo do valor a transferir para cada entidade regional de turismo.

Menciona a proposta de lei que as dotações a afectar a cada ERT serão calculadas em função de:

- nº de camas (oficiais) da região
- nº de dormidas (oficiais) na região
- área do território
- nº de municípios

Ainda que sensíveis ao argumento de que será necessário encontrar um conjunto de critérios uniformes, consideramos serem estes altamente penalizadores para uma região com as características do Algarve. De facto, é de conhecimento geral que:

- Não obstante ser a mais importante região turística do país, o impacto da actividade no Algarve encontra-se altamente subvalorizado em função de uma incoerência estatística que apenas avalia o sector em função do nº de camas e dormidas oficiais. De facto, é reconhecido que o Algarve acomoda um número difícil de estimar em termos de camas (e conseqüente número de dormidas) de imobiliária turística. O facto de a figura do alojamento local (introduzida pelo decreto-lei 39/2008, de 7 de Março), ainda que legalmente prevista e dirigida a turistas, não seja considerado alojamento turístico, contribui igualmente para agravar esta subversão da realidade. Face ao exposto, será justo perpetuar esta injustiça estatística? Haverá lógica em negar a existência dos cerca de 5 milhões/ano (valor estimado), continuando a considerar-se apenas um número próximo dos 3 milhões? Qual o sentido de consignar um produto no PENT, incentivar o seu desenvolvimento, fomentar a sua promoção, para depois não lhe atribuir qualquer importância nos resultados gerados, nomeadamente na aferição das dormidas, número de camas e, conseqüentemente, no cálculo das verbas a atribuir anualmente às ERTs? – a este propósito não será demais reforçar que o Algarve é claramente a região mais penalizada, em virtude da sua elevada aposta no turismo residencial.

- Apesar de diminuto territorialmente, o Algarve é considerado o maior destino turístico do País. Será justo penalizá-lo por acolher mais turistas num território menos amplo?

- O mesmo tipo de argumento invocados no ponto anterior poderão ser considerados em relação ao número de municípios; por acomodar menos municípios, num território mais exíguo, será o Algarve menos competitivo, devendo conseqüentemente ser penalizado em termos de cálculo de verbas a afectar para a promoção e desenvolvimento turístico?

Acresce-se aos argumentos anteriormente invocados que:

Além das receitas geradas pelas dormidas, não estão a ser consideradas as verbas do jogo geradas nos 3 casinos do Algarve (antes iam para Inspeção-geral de jogos agora extinta e integrada no TP). Ora como as receitas dos jogos se referem a um total de 50% do total de proveitos brutos gerados nos casinos, também aqui a região acaba por se ver impossibilitada de aceder às verbas correspondentes à sua "produção" turística.

No passado, parte substancial desses valores aqui referidos, eram receitas dos municípios que as consignaram à então Região de Turismo do Algarve quando a constituíram, para que esta promovesse os seus territórios. Neste momento nem os municípios são ressarcidos dessas verbas, nem a região tem a faculdade de as aplicar.

Na expectativa de que estes argumentos possam gerar alguma reflexão sobre o assunto.

23-01-2013

-
Com os melhores cumprimentos,
-



Desidério Silva
Presidente

Turismo do Algarve
Av. 5 de Outubro, nº18 8000-076
Faro - Portugal

-
Tel.: (+351) 289 800 500
Fax: (+351) 289 800 405
E-mail: gabinete.presidente@turismoalgarve.pt
www.turismoalgarve.pt
www.visitalgarve.pt
-